



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 34/2022**

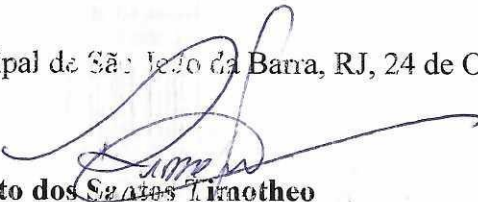
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de setembro de 2022 em R\$ 2.619,36 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada Sr. NOELITA DE AZEREDO CAROLINO, matrícula n.º. 000077-01, cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Administrativo n.º.18/2022, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, Emenda Constitucional n.º. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015, Emenda Constitucional n.º. 103/2019 e da Lei Federal n.º. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 02/09/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 24 de Outubro de 2022.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJB PREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

25 / 10 / 2022